

Relatório Dispensa do Estudo Técnico Preliminar - PMMG/19RPM

Sete Lagoas, 18 de fevereiro de 2025.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Cotação Eletrônica

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de monitores para computador; potes de vidro; copos descartáveis; suporte e coletor para copos descartáveis, para atender demanda da SAS da 19ª RPM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.30.03.0.60.2
1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.30.16 .0.60.2
1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.30.17 .0.60.2
1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.30.30.0.60.2

COTA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 4.340,35

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA: A Cotação Eletrônica encontra fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo portanto uma hipótese de dispensa de licitação. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso I, do §1º, do art. 4º:

§1º - É facultado a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de: I - dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV, do § 2º.

No caso em tela, em razão do valor e do modo simplificado da aquisição a ser contratada, bem como visando a celeridade processual e eficiência na Administração Pública, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

HELVÉCIO FRAGA DOS SANTOS, CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS DA 19ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Helvecio Fraga dos Santos, Coronel PM**, em 13/03/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **107762191** e o código CRC **CD832FC6**.

Referência: Processo nº 1250.01.0002797/2025-76

SEI nº 107762191